



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/84

De 17 de setembro de 1984

Dispõe sobre a fixação das verbas de representação do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de Bariri.

Dr. Calil Abrahão Jacob, presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do artigo 13 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica fixada a verba de representação do Prefeito Municipal de Bariri, em 07 (sete) salários mínimos regional, pagas mensalmente.

Artigo 2º - Fica fixada a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Bariri, em 03 (três) salários mínimos regional, pagas mensalmente.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo terá vigência pelo período de um ano.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de setembro de 1984

Dr. Calil Abrahão Jacob